

## **Projeto de Lei Nº 001/2017**

**Súmula:** De autoria de Legislativo Municipal, concede reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### **APROVA:**

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) a incidir sobre a respectiva remuneração, nos termos do art. 37, X/CF.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (28.03.2017).

Jocelino Tavares  
Presidente

Nilton José Boti  
Vice-presidente

Eron Rodrigues Barbiero  
1º Secretário

Sebastião Alexandre da Silva  
2º Secretário